



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SEÇÃO DE INOVAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO DE SOFTWARE**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -  
DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021**

<b>Unidade Demandante</b>	SEÇÃO DE INOVAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO DE SOFTWARE - SINAPS
<b>Responsável pela Demanda</b>	Rafael de Souza Berlanda

**1 – Indicar necessidade a ser atendida ?**

Prover consultoria nas melhores práticas e no adequado dimensionamento dos recursos aplicados, bem como implementação, sustentação, gerenciamento e monitoramento dos produtos Red Hat que compõem soluções e serviços corporativos sob responsabilidade da Sinaps, que precisam ser mantidos ou evoluídos para atender a demandas como: racionalização de recursos, elaboração de testes de carga e performance, aprimoramento técnico da gestão de autenticações e autorizações, registro de acessos para fins de LGPD, provimento de serviços da ICN a outras instituições de governo, programa eleições informatizadas 2024 e apoio à prevenção e mitigação de riscos de segurança da informação.

**2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?**

OE2-Ampliar a prestação de serviços de Identificação Civil Nacional

OE3-Promover maior engajamento da sociedade no processo eleitoral e a participação dos diversos grupos minorizados na política.

OE4-Aperfeiçoar a segurança da informação

OE5-Promover a inovação e ampliar a prestação de serviços digitais

OE7-Promover a efetiva e célere prestação jurisdicional

OE8-Garantir o acesso ao público interno e externo à informação autêntica e de qualidade

OE10-Aprimorar a gestão do processo eleitoral

OE11-Fortalecer a segurança e a proteção institucional

OE15-Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação dos serviços digitais, inovação e segurança de TIC.

### 3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

#### **Motivação:**

Durante todo o ano de 2022, a Red Hat disponibilizou, sem custo, os chamados Red Hat Technical Account Managers (TAMs) para fornecer consultoria acerca de middleware e de plataforma para os produtos Red Hat utilizados no Tribunal, a fim de subsidiar ações técnicas relativas à sustentação e à evolução de serviços corporativos mantidos pela Sinaps e baseados em produtos como Openshift, 3Scale e RHSSO.

Além do trabalho de consultoria mencionado, houve também a execução de trabalhos técnicos por engenheiros da Red Hat, o qual ocorreu antes do pleito de 2022, bem como nos dias de primeiro e de segundo turnos. Enquanto o foco do trabalho dos TAMs era consultivo e foi disponibilizado sem custo para o Tribunal, o trabalho técnico especializado ora mencionado foi o de configuração e implementação direta, seguindo diretrizes do TSE. Este tipo de atividade foi viabilizado por meio do redirecionamento de horas contratadas junto aos Tribunais Regionais e também por meio da contratação do SERPRO para provimento de serviço de nuvem computacional, a qual também previa a disponibilização de horas técnicas de profissionais de diferentes fornecedores, incluindo a Red Hat.

A ação desses profissionais contribuiu para o sucesso das ações técnicas preparativas para o pleito de 2022, sobretudo aquelas relacionadas à implantação do e-Título em ambiente de nuvem, com destaque para a otimização de performance do RHSSO (cloud e on-premise) e para o acompanhamento/monitoramento das instâncias de RHSSO (cloud e on-premise) e 3Scale nos dias de pleito e em momentos críticos antecessores.

No momento, não há previsão de nova disponibilização dos TAMs sem custos para o Tribunal ou de horas técnicas por meio de contratações já vigentes, o que motiva esta demanda.

#### **Resultados a serem alcançados:**

O Documento Único do Projeto (DUP) referente ao Programa Eleições Informatizadas 2024 (SEI 2369220) registrou lições aprendidas a serem observadas durante o novo programa, e alguns dos bons resultados a elas associados também foram decorrentes da atuação combinada dos TAMs (consultoria) e dos engenheiros (execução) da Red Hat. Entre essas lições aprendidas, destacam-se:

- A execução em nuvem dos serviços do eTítulo permitiu atendimento pleno às necessidades do cidadão durante as eleições.
- Os painéis de monitoramento dos serviços do e-Título, implementados pelo Serpro sob demanda do TSE, com indicadores técnicos e negociais, permitiram identificação de casos de atenção durante as eleições.
- A estratégia de migrar o serviço de consulta e local de votação para a nuvem (AWS) diminuiu a sobrecarga nos equipamentos dos servidores do TSE e assegurou estabilidade das consultas nos dias do pleito.
- O plano de contingência antecipou problemas e trouxe mais confiança e assertividade acerca dos procedimentos necessários para garantir o funcionamento do e-Título em caso de situações críticas.
- Sucesso da estratégia de mobilização das equipes de desenvolvimento e infraestrutura em um mesmo ambiente (3º andar do edifício sede), desburocratizando a comunicação, dando celeridade à resolução dos problemas.

Entre os resultados a serem alcançados, objetiva-se a repetição dos bons resultados associados a essas lições para o Programa Eleições Informatizadas 2024.

Ademais, estão previstas iniciativas na Sinaps cujo sucesso pode depender de consultoria e trabalho técnico especializado da fornecedora das ferramentas RHSSO e 3Scale, a saber:

1. Gestão de Autenticações no âmbito do TSE junto aos TREs e do TSE junto à Sociedade;
2. Implantação e suporte a componente de log de acessos a informações pessoais (LGPD);
3. Utilização do 3Scale na infraestrutura de controle de acesso aos serviços da Identificação Civil Nacional;
4. Suporte e melhorias relacionadas à arquitetura corporativa do Tribunal.

#### **4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade**

1. Potencial prejuízo na adesão das melhores práticas e melhores soluções a serem implementadas por meio dos produtos Red Hat contratados;
2. Potencial prejuízo no alcance dos resultados a serem replicados no Programa Eleições Informatizadas 2024, a partir das lições aprendidas registradas a partir do Programa Eleições Informatizadas 2022;
3. Insuficiência de equipe técnica especializada para atender às diferentes demandas relacionadas ao Programa Eleições Informatizadas 2024;
4. Insuficiência de equipe técnica especializada para atender às diferentes demandas que precisam ser entregues neste ano não eleitoral;
5. Prejuízo no planejamento e execução de atividades críticas relacionadas ao pleito de 2024, como testes de carga e plano de contingência;
6. Prejuízo no monitoramento das soluções Red Hat utilizadas na infraestrutura de aplicações que serão utilizadas no pleito de 2024.

**5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?**

Até 30/06 de 2023.

**6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**

Sim  Não  Código da demanda no PCA: \_\_\_\_\_

**6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**

A demanda não foi incluída no PCA de 2023 porque os resultados das ações dos TAMs e das horas técnicas da Red Hat só pôde ser melhor avaliado após a conclusão do pleito de 2022.

O histórico do pleito de 2020 não pôde ser considerado porque o modelo de atuação utilizado em época não alcançou todos os resultados pretendidos.

**7 – Indicar o valor estimado da contratação ?**

Estima-se que sejam necessárias:

1. a contratação de 4 subscrições Red Hat Technical Account Managers (TAMs), sendo 2 subscrições com foco em plataforma e 2 subscrições com foco em middleware;
2. a contratação de 720 horas técnicas especializadas (Red Hat Consulting).

**Valor estimado: R\$ 1.929.600,00**

Racional:

- Tempo da contratação: de 06/2023 a 12/2024 (18 meses)
- 1 ano de subscrições de 4 TAMs = R\$ 960.000,00 \*
- 6 meses de subscrições de 4 TAMs = R\$ 480.000,00
- 1 hora técnica especializada Red Hat Consulting = R\$ 680,00 \*
- 40 horas técnicas mensais a partir de julho de 2023 = 240h x R\$ 680,00 = R\$ 163.200,00
- 40 horas técnicas mensais de janeiro a dezembro de 2024 = 480h x R\$ 680,00 = R\$ 326.400,00
- TOTAL = 960 mil + 480 mil + 163,2 mil + 326,4 mil = R\$ 1.929.600,00

*\* valores praticados em contratos com outros órgãos de governo e obtidos a partir de consulta informal a representantes da Red Hat*

Observações:

- A quantidade de subscrições e a quantidade de horas são estimadas, e podem ser revistas em etapas posteriores do planejamento da contratação;
- A COINF e outras equipes envolvidas na contratação também podem rever a quantidade de horas estimadas, caso outra alternativa ou modalidade de contratação venha a ser proposta para atendimento da demanda.

## 8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

**8.1 - Integrante(s) Demandante(s):** a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail

Integrante Demandante	Rafael de Souza Berlanda	rafael.berlanda@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Rafael Guimarães Pedroso	rafael.pedroso@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	André Luís Vidigal S. de Andrade	andre.andrade@tse.jus.br

**8.2 - Integrante(s) Técnico(s):** a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

**8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?**

<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<b>Indicar ao menos 1 (um) responsável</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>	<b>Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:</b>
COINF - Coordenadoria de Infraestrutura de TI		

Nomes indicados mediante consulta à COINF:

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Integrante Técnico	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

**8.3 - Integrante Administrativo:** a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e **sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

**8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?**

<input type="checkbox"/>	<b>Não</b>
--------------------------	------------

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<b>Justificar:</b> Em razão da complexidade da necessidade de se instruir no Termo de Referência as obrigações legais e do pagamento à contratada, bem como exercer a fiscalização administrativa junto à empresa após a contratação pretendida.
-------------------------------------	------------	--

**9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?**

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

**9.1 - Fiscalização Técnica** (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Fiscal Técnico Titular		
Fiscal Técnico Substituto		

**9.2 - Fiscalização Administrativa** (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

## 10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

**10.1** - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

**10.2** - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

**10.3** - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

**10.4** - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria  
(Unidade Demandante)

**RAFAEL DE SOUZA BERLANDA**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **14/02/2023, às 18:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2373668&crc=EBE1BB37](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2373668&crc=EBE1BB37), informando, caso não preenchido, o código verificador **2373668** e o código CRC **EBE1BB37**.